



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

= L E I Nº05/77 DE 10/06/77 =

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINE L E I:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, de conformidade com o art. 41, ítem II, da Lei Federal 4.320, à conta do Programa de trabalho e dotação como segue:

SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

1062.16.88.534.1.006
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
-Aquisição de Veículo..... 120.000,00
120.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente, são os provenientes da redução parcial do Programa de Trabalho e de dotação orçamentária seguinte:

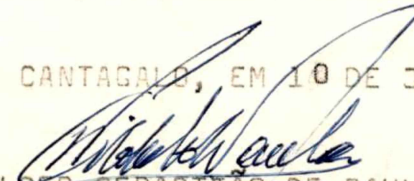
DIRETORIA DE URBANISMO E OBRAS
SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

1062,16.88.534.1.001
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas..... 120.000,00
120.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, EM 10 DE JUNHO DE 1977.


WILSER SEBASTIÃO DE PAULA
=PREFEITO MUNICIPAL=